

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

Ref.: CARTA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS II - FII (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ/ME SOB N.º 17.156.502/0001-09, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“CONSULTA FORMAL”).

Prezado(a) Cotista,

A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”), nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), serve-se da presente para consultá-lo(a) a respeito da: *(i)* alteração do nome do fundo para “**Polo Crédito Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário**”; *(ii)* atualização dos critérios de elegibilidade constantes do Regulamento do Fundo, considerando as condições atuais de mercado, conforme nova redação sugerida para o Regulamento, especialmente artigo 5.2, letra “b” e a exclusão o item “c” que trata dos limites do Fundo; e *(iii)* autorização ao Administrador para implementar as modificações no Regulamento do Fundo, conforme as matérias descritas nos itens “i” e “ii” retro, que sejam efetivamente aprovadas, nos termos da Proposta do Administrador. A Proposta do Administrador encontra-se no link abaixo, da qual consta a minuta marcada do regulamento refletindo as alterações a serem avaliadas para as deliberações objeto desta Carta Consulta:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=17156502000109>

A Consulta Formal se instalará com a presença de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo e as deliberações sobre as matérias da ordem do dia deverão ser tomadas por quórum qualificado, ou seja, pelo voto de ao menos 25% (vinte e cinco por cento) dos votos das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos da regulamentação em vigor.

Assim, o Administrador solicita a análise por V.Sas. e **o seu posicionamento quanto à consulta ora formulada, até o dia 22 de novembro de 2021**, por meio do preenchimento da Manifestação de Voto, anexa à Proposta do Administrador, devidamente assinada pelo Cotista, e do posterior envio via correio eletrônico através do e-mail assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: “**PORD11 – Consulta Formal**”, acompanhada de cópias dos seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto (RG, RNE, CNH); (b) se Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular ou público de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Adicionalmente os cotistas poderão votar por meio de uma plataforma eletrônica específica. Até o dia 27 de novembro de 2021 será encaminhado um e-mail para cada cotista, conforme e-mails previamente cadastrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar a matéria da Ordem do Dia. Os cotistas poderão encaminhar os seus votos via plataforma até o dia 22 de novembro de 2021. Anexa à Proposta do Administrador localizada no link acima constam informações adicionais sobre o uso da referida plataforma.

Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado no dia **24 de novembro de 2021**

Por fim, esclarecemos que se adotou o formato de Consulta Formal para a aprovação das matérias pertinentes à modificação do Regulamento do Fundo, com o objetivo de atender às orientações sanitárias para evitar a disseminação e contágio da COVID-19, e preservar, com prioridade, a saúde e integridade física dos envolvidos.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora do **POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS II - FII**